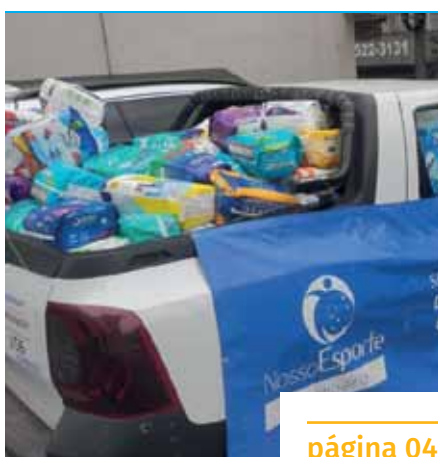


Construção de campo de futebol society é iniciada no bairro Jardim Itapemirim



página 03



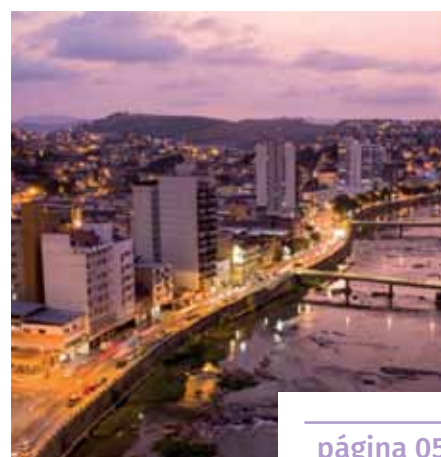
página 04

Prefeitura doa 300
pacotes de fraldas
geriátricas à Santa Casa



página 04

Servidores temporários
da Prefeitura recebem
cartão de vale-
alimentação



página 05

Dúvidas frequentes sobre
o IPTU 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Paulo José de Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Construção de campo de futebol society é iniciada no bairro Jardim Itapemirim

Os moradores do bairro Jardim Itapemirim e região poderão contar, em breve, com um novo espaço para prática de esportes e socialização. Foram iniciadas as obras de construção de um campo de futebol society do projeto Campo Bom de Bola, fruto de convênio entre a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e o governo estadual.

Com investimento de R\$347.980,18, o campo está sendo construído em terreno na rua Hermínio Altoé, será equipado com alambrado, iluminação e grama sintética – que proporciona maior conforto durante a prática esportiva, além de dispensar manutenção.

Além disso, no entorno do campo, será construída uma área de lazer e convivência com mesas e bancos pré-moldados, canteiros e passeio público (calçada), que os moradores poderão utilizar como ponto de convívio e confraternização social.

Para Lilian Siqueira, secretária municipal de Governo e Planejamento Estratégico que responde interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), o novo espaço esportivo

irá beneficiar milhares de moradores do Jardim Itapemirim e bairros vizinhos, que terão mais uma opção de lazer na região.

“Iniciamos a construção de mais um espaço de esporte e lazer para o município. Após concluídas as obras, os moradores do Jardim Itapemirim e região poderão contar com local de prática de atividades

físicas e, também, de convívio social, que são elementos importantíssimos para a manutenção da qualidade de vida”, destacou.

A expectativa é de que as obras do campo de futebol society do bairro Jardim Itapemirim sejam concluídas em cinco meses.

Espaço está sendo construído em terreno na rua Hermínio Altoé



**EXPO
SUL**
GASTRONOMIA

📅 07/04 a 09/04 ⌚ 14h às 22h

📍 Pavilhão de Eventos
da ilha da Luz

Prefeitura doa 300 pacotes de fraldas geriátricas à Santa Casa

Nesta quinta-feira (7), a Prefeitura de Cachoeiro doou à Santa Casa de Misericórdia do município cerca de 300 pacotes de fraldas geriátricas arrecadados em recentes eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

A entrega dos donativos foi realizada na sede da Diocese de Cachoeiro e contou com a presença de representantes da administração municipal e da instituição filantrópica.

O prefeito Víctor Coelho ressaltou a importância do incentivo à solidariedade e à prática esportiva. “Nós conseguimos juntar duas coisas importantes: o esporte e a solidariedade. Estamos felizes por essa entrega, pois entendemos a importância desse gesto para as pessoas que precisam”, disse.

As fraldas foram arrecadadas junto aos participantes da Temporada de Areia, que ocorreu em fevereiro e março, da Corrida da Mulher, realizada no dia 27 de março.

O bispo Dom Luiz Fernando Lisboa, presidente da Santa Casa, explicou como as doações são importantes para o atendimento de pessoas necessitadas. “Agradecemos, de coração, por esta doação. Isto é muito importante para o nosso hospital, visto que atendemos pessoas carentes, de todo sul capixaba. Por isso, precisamos de toda ajuda possível. Com o apoio de todos, conseguiremos ajudar ainda mais pessoas”, frisou.

“A captação de donativos por meio dos eventos que realizamos já é uma tradição. É uma forma de unir esporte e responsabilidade social, em favor de

entidades que desempenham com muita nobreza a missão de cuidar das pessoas, como é o caso da Santa Casa. Agradecemos muito aos atletas que participaram dos eventos e tornaram possível a realização dessa doação”, salienta a secretária de Governo e Planejamento Estratégico, Lilian Siqueira, que responde interinamente pela Semesp.



Itens foram arrecadados em eventos recentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Servidores temporários da Prefeitura recebem cartão de vale-alimentação

A Prefeitura de Cachoeiro realizou, na manhã desta quinta-feira (7), a entrega oficial dos cartões de vale-alimentação para os servidores temporários que atuam no município. O direito ao auxílio foi garantido a todos os trabalhadores em regime de contratação temporária pela lei municipal nº 7938, sancionada no último mês de março.

A solenidade, que aconteceu no Ginásio Poliesportivo do Centro Universitário São Camilo, bairro Paraíso, contou com as presenças do prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho, do vice, Ruy Guedes e das secretárias municipais de Administração, Lorena Silveira, e Educação, Cristina Lens. Também estiveram presentes representantes do poder legislativo.

“É um motivo de muita alegria e satisfação estarmos aqui, hoje, em um dia de muita festa, pois materializamos uma demanda antiga dos servidores contratados. Comemoramos com vocês essa conquista, que foi construída com muito esforço, por diversos setores da administração pública, com o objetivo de valorizar cada servidor que dedica seu tempo a nos ajudar a

construir um serviço público cada vez melhor”, afirmou Lorena Silveira.

“É um momento especial para nós, porque vibramos com cada conquista alcançada em favor dos nossos servidores. Esse objetivo só foi alcançado graças a uma administração séria e eficiente, com transparência na aplicação dos recursos, que é uma marca da nossa gestão”, destacou o prefeito Víctor Coelho.

Após a solenidade, os servidores receberam o cartão vale-alimentação definitivo, em substituição à versão provisória entregue em março. De acordo com a Secretaria Municipal de Administração (Semad), a extensão do auxílio contemplará 1.806 trabalhadores contratados pela Prefeitura.

Mônica Conceição Santos, que é contratada do Procon de Cachoeiro, disse estar contente com a retirada de seu cartão. “É uma grande ajuda, poder contar com o ticket alimentação nas compras, está ajudando bastante. Estou muito feliz”, comemorou a servidora.

Para Luciana Pereira, servidora da área da saúde, o vale-alimentação traz uma maior

segurança para o dia a dia da sua família.

“É uma segurança maior poder contar com esse valor, todo mês, para a compra de alimentos. Às vezes, fica difícil organizar o orçamento, e ter esse dinheiro separado para o supermercado ajuda bastante”, comentou.

Auxílio-alimentação foi estendido a todos os servidores

No último mês de março, a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim reajustou o auxílio-alimentação dos seus servidores e estendeu o benefício a todos os contratados temporários, passando a contemplar, pela primeira vez, todos os seus funcionários.

O valor do auxílio mensal para servidores efetivos teve aumento de R\$ 600 para R\$ 650 e, a partir de 1º de setembro deste ano, passará para R\$ 700 – um aumento de 16,6%.

Servidores comissionados, contratados e conselheiros tutelares hoje recebem o valor de R\$ 325, que aumentará para R\$ 350 a partir de setembro. Até fevereiro, o valor era R\$ 300.

Dúvidas frequentes sobre o IPTU 2022

1) Como tenho acesso ao boleto do IPTU 2022?

Os boletos estão disponíveis no site da Prefeitura de Cachoeiro. Os contribuintes podem acessá-los pelo endereço www.cachoeiro.es.gov.br/iptu.

O acesso a essa página também é possível por meio do assistente virtual Cachoeiro Online – WhatsApp (28) 98803-9552. O atendimento nesse canal é automatizado: ao digitar a opção 9, o usuário recebe o link do site.

Para emitir o documento, o contribuinte deve informar CNPJ ou CPF vinculado ao imóvel ou, ainda, a inscrição fiscal (reduzida).

Assim como em 2021, não haverá entrega de boletos impressos em domicílio. Os contribuintes que não conseguirem emitir o documento pela internet poderão retirá-lo na Sala do Empreendedor (2º piso do Shopping Cachoeiro) ou, por agendamento (agendamento.cachoeiro.es.gov.br/geral), na Secretaria Municipal de Fazenda (rua 25 de março, Centro), de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

2) Por que os boletos do IPTU 2022 não estão sendo entregues em formato impresso, nos imóveis dos contribuintes?

Seguindo uma forte tendência entre as cidades brasileiras, desde 2021, a Prefeitura de Cachoeiro adota a emissão do boleto de IPTU em formato digital, para garantir mais praticidade aos contribuintes. É também uma ação de sustentabilidade (elimina o uso do papel), alinhada aos conceitos de governo digital e cidade inteligente seguidos pelo Município.

3) Quais são as datas de vencimento e formas de pagamento do IPTU 2022?

A Cota Única (valor total à vista) vence no dia 15/04/2022.

O valor do imposto também pode ser pago em nove parcelas:

- 1ª 15/04/2022
- 2ª 16/05/2022
- 3ª 15/06/2022
- 4ª 15/07/2022
- 5ª 15/08/2022
- 6ª 15/09/2022
- 7ª 17/10/2022
- 8ª 16/11/2022
- 9ª 15/12/2022

4) Os mesmos descontos concedidos no IPTU 2021 estão sendo aplicados no IPTU 2022?

Sim, conforme abaixo:

a) Desconto de 20% (vinte por cento) no IPTU para as unidades imobiliárias em regularidade fiscal até o dia 16/12/2021;

b) Desconto de 90% (noventa por cento) no IPTU sobre a diferença entre 2020 e 2022 (em razão do recadastramento imobiliário) para os optantes pelo pagamento em Cota Única;

c) Desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) no IPTU sobre a diferença entre 2020 e 2022 (em razão do recadastramento imobiliário) para os optantes pelo pagamento parcelado;

d) Além dos descontos acima, os optantes pelo pagamento em Cota Única terão 10% (dez por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e na Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – TCDRS.

5) Onde posso pagar meu IPTU 2022?

O pagamento pode ser feito por PIX e por meio dos canais (agências, aplicativos e outros) disponibilizados pelas instituições financeiras credenciadas, que são: Banestes, Banco do Brasil, Caixa e Bancoob.

6) Como deve proceder o contribuinte que não concorda com o lançamento tributário do exercício fiscal de 2022?

O contribuinte poderá impugnar o lançamento (solicitar a revisão), devendo agendar o dia e horário pelo site agendamento.cachoeiro.es.gov.br/geral para o atendimento a ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada à rua Vinte e Cinco de Março, em frente ao Shopping Cachoeiro, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

O contribuinte que acessar o site até o dia 15/04/2022 (data de vencimento da cota única e prazo legal estabelecido para impugnação), e somente conseguir agendar o dia e horário após essa data, terá direito ao desconto relativo à Cota Única e ao parcelamento, conforme Legislação Municipal em vigor.

7) O valor da parcela aumenta se eu não pagá-la em dia?

Sim. Após o vencimento, ao valor da parcela será aplicada multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração.

8) O que acontece se o IPTU 2022 não for pago neste ano?

O contribuinte será inscrito no cadastro

de devedores do Município (Dívida Ativa). O valor anual sofrerá a atualização monetária e será acrescido de multa e juros de mora. Além do contribuinte não poder retirar Certidão Negativa de Débitos, o Município, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, tentará fazer a cobrança administrativa e protesto extrajudicial, e caso não logre êxito, ingressará com ação judicial para recebimento do crédito tributário. A judicialização pode levar à penhora do imóvel que gerou o débito.

9) Como é calculado o valor do meu IPTU?

A base de cálculo para cobrança do IPTU é o valor venal. Para apuração deste valor, a Fazenda Municipal colhe “in loco” os parâmetros que serão utilizados na apuração do cálculo, tais como: total de m² do terreno, topografia, pedologia, tipo de solo, total m² edificado, uso do imóvel, tipo e qualidade dos acabamentos empregados na edificação. O valor do terreno é apurado através da multiplicação do valor aprovado em lei para o m² do logradouro principal do imóvel pela quantidade total do terreno e pelos fatores de correção (apreciação e depreciação).

Para apontar o valor venal da edificação multiplica-se a quantidade total edificada de cada unidade imobiliária pelo valor do m² edificado (apurado através dos materiais de acabamento utilizados na edificação e sua conservação) e pelo fator de obsolescência (idade da edificação e/ou cadastro).

O produto da soma dos dois valores (terreno e edificação) é o valor venal do imóvel. Sobre este valor é aplicada a alíquota, dedução e redução, quando houver. O resultado final é o valor anual a ser pago pelo contribuinte.

Definição de Valor Venal: É o valor estimado de avaliação do imóvel para compra e venda à vista, de acordo com a realidade do mercado imobiliário, considerando a sua localização e características físicas.

10) Onde são aplicados os recursos arrecadados com o IPTU?

No mínimo, obrigatoriamente, 25% na área de Educação e 15% na Saúde, sendo que os 60% restantes são de livre aplicação e podem ser destinados, nos termos da Lei Orçamentária Anual – LOA, para obras de infraestrutura, manutenção de equipamentos e serviços públicos, entre outros investimentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 08 de abril de 2022 - Nº 6528

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.626

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 20105/2022, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica PEB-A I B**, a servidora **VANESSA ALVES PERES ESTANHE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 05 de abril de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.627

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 08 de abril de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Daniel Pereira do Nascimento	Consultor Interno	CE 5	SEMDES
Livia da Silva Meato	Gerente de Contratos e Convênios	C 2	SEMDES
José Carlos Gualberto da Conceição	Subsecretário de Cidadania e Direitos Humanos	CE 3	SEMGOV

Art. 2º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 08 de abril de 2022, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Daniel Pereira do Nascimento	Gerente Adjunto de Segurança Alimentar	C 1	SEMDES
Livia da Silva Meato	Gerente Adjunta Administrativa e Financeira	C 1	SEMDES
José Carlos Gualberto da Conceição	Consultor Interno	CE 5	SEMDES

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.628

ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.511, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 31.511, de 11/03/2022, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

Onde se lê:

"V - Olívia da Silva Couto Gava - PGM - Direito;"

Leia-se:

"V - Jaqueline de Andrade Schiavo - PGM - Direito;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETO Nº 31.629

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30.534, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 30.534, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas fiscalizatórias e sancionatórias a serem adotadas por infrações às determinações sanitárias estabelecidas no âmbito das ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19), no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 497/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **WESLEY DOMINGOS JUNIOR**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 069/2022 04/04/2022	CONTEGO CONSULTORIA LTDA - ME	Contratação de Consultoria especializada para adequação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	224.799/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 500/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6108/2022, processo nº 20518/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação anexa e lotados na SEMFA, SEME e SEMUS, conforme descrito, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 500/2022**SEMFA**

SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à referência	Período avaliativo anual	Data Base para Concessão
FERNANDO COSTA BATISTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GTAD	II	K	L	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
MAURÍCIO PICOLI LIMA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019
ROGÉRIO NEVES GOMES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	Q	R	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

SEME

SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à referência	Período avaliativo anual	Data Base para Concessão
SHILEIA GRILLO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	J	K	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

SEMUS

SERVIDOR	CARGO	Classe	Nível	Ref.	Promovido à referência	Período avaliativo anual	Data Base para Concessão
HERENI DA SILVA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	K	L	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

PORTARIA Nº 501/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 070/2022 05/04/2022	AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show musical da BANDA UAU ACÚSTICO e apresentação como "Banda Base" para o concurso de covers "Prêmio Zunga 2022", no dia 16/04/2022, com duração mínima de 2h de apresentação, na Praça de Fátima, durante o evento denominado "Aniversário do Rei Roberto Carlos 2022", que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES	16660/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 504/2022**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROC. Nº	PERÍODO
ADILSON COSTA CONTI	SEMDES	17778/2022	07 de abril de 2022 até
NICOLAS ATHAYDE ARAÚJO CRUZ	SEMDES	14700/2022	30 de junho de 2022

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 513/2022**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de

suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
RONALDO DIAS JUNIOR	SEMGOV	A partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2022

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01/2022**
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - SEDE	11/04/2022 às 09 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE	11/04/2022 às 09 horas
CUIDADOR – SEDE	11/04/2022 às 09 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de Abril de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR - SEDE	11/04/2022 às 09 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR – DISTRITOS	11/04/2022 às 09 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE	11/04/2022 às 09 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – DISTRITOS	11/04/2022 às 09 horas
PROFESSOR (PEB-C) - INGLES - SEDE	11/04/2022 às 09 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de Abril de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 008/2022.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: Cessão do servidor CRISTOVÃO BAHIENSE DOS SANTOS, titular do cargo de Guarda Civil Municipal, Grupo CECD, Nível II, Referência H, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, matrícula nº 19030-4, para exercer função gratificada de Coordenador do setor de Compras, na Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial do Município de Marataízes/ES.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Cristovão Bahiense dos Santos – Servidor.

PROCESSO: 13946/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 009/2022.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: Cessão do servidor JAIR VARIAL MARTINS, titular do cargo de Motorista, Grupo GOC, Nível II, Referência O, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, matrícula nº 10.230, para exercer função gratificada de Coordenador de Trânsito, na Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial do Município de Marataízes/ES.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Jair Varial Martins – Servidor.

PROCESSO: 13933/2022.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 03/2020
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PSICOLOGO	11/04/2022 às 09 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de Abril de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

RETIFICAÇÃO

4ª Retificação do Edital 001/2022 – PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Sra. Lilian Siqueira da Costa Schmidt (Interina), no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto Municipal n.º 31.582/2022 torna pública a **4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2022**, para participação no processo de inscrição, seleção e concessão do **PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO**, a fim de alterar a data de divulgação do resultado final, contida no Item 9 do instrumento, a qual passa a vigorar conforme discriminada a seguir, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e condições já consignadas:

9 DOS PRAZOS:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do resultado final.	12 de Abril de 2022.	Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
(Interina)
Decreto Municipal n.º 31.582/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO DE RESULTADO DE EDITAL

EDITAL DO III CONCURSO NACIONAL “MINHA HISTÓRIA COM O REI” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO CANTOR ROBERTO CARLOS EM DE 2022.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **FAZ SABER** aos interessados o resultado do **EDITAL DO III CONCURSO NACIONAL “MINHA HISTÓRIA COM O REI” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO CANTOR ROBERTO CARLOS EM DE 2022**, visando formação, promoção e valorização do evento “ANIVERSÁRIO DO REI” no Município, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV, na modalidade concurso, teve como vencedora a **Sra. Maria Helena Guimarães Mendes**

O resultado estará disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparencia / editais, e será divulgado em Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de abril de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 003 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 003.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista que será contratado para o evento em comemorações ao **Aniversário do Roberto Carlos 2022** será **Jorge Roberto Moraes Junior**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical**, no valor **total de R\$1.000,00 (hum mil reais)**, para apresentação no dia 16 de abril no Circo da Cultura em conjunto com as apresentações **Elas Cantam e Concurso de Covers do REI ROBERTO CARLOS.**

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

COMUNICADO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos

os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo impetrado em face da emissão dos **Autos de Infração** abaixo indicados foram **DEFERIDOS**, conforme manifestação da Gerência de Fiscalização de Obras. O inteiro teor da manifestação encontra-se à disposição dos Recorrentes no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel - 3º Andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264. Informamos ainda que o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, anexos aos autos, para **cancelamento**.

Defesa: 31239/2015

Infrator: Luiz Carlos Ribeiro Pereira

Auto de infração: 10642/2015

Defesa: 4548/2010

Infrator: Zélia Silva dos Santos

Auto de infração: 5757/2010

Defesa: 462/2010

Infrator: Zélia Silva dos Santos

Auto de infração: 5752/2009

Defesa: 18507/2019

Infrator: Deocleria Theodoro de Oliveira

Auto de infração: 11833/2019

Defesa: 38997/2018

Infrator: Paulo Domingos Merenda

Auto de infração: 11658/2018

Defesa: 25380/2018

Infrator: Igreja Metodista Wesleyana da 8ª região

Auto de infração: 11596/2018

O **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo impetrado em face da emissão dos **Autos de Infração** abaixo indicados foram **INDEFERIDOS**, conforme manifestação do Auditor Fiscal competente e o parecer da Procuradoria Geral do Município. O inteiro teor da manifestação encontra-se à disposição dos Recorrentes no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel - 3º Andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264. Nos termos do Artigo 22 do Decreto 27.576/2018 poderá Vossa Senhoria interpor, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, Recurso Administrativo, endereçado à Autoridade Competente para Julgamento em **2ª Instância**, qual seja, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente.

Processo: 39010/2018

Recorrente: Paulo Domingos Merenda

CPF: 317.520.557-72

Auto de Infração: 11659/2018

Processo: 32146/2019

Recorrente: Marcelo Zolli Alves

CPF: 097.412.287-40

Auto de Infração: 14489/2019

Processo: 14964/2019

Recorrente: Jose Luiz Madeira

CPF: 743.059.727-00

Auto de Infração: 11910/2019

Processo: 37421/2018

Recorrente: Divino Carlos de Almeida

CPF: 005.355.587-24

Auto de Infração: 11669/2018

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de Abril de 2022.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PAULO CÉSAR BAPTISTA

Gerente de Fiscalização de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 018/2022** – ID 932185. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS). Acolhimento das propostas a partir de 08/04/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 27/04/2022 às 12h. Sessão de disputa dia 27/04/2022 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/04/2022.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA

Pregoeira Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 415/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 65 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no

uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

Art.65-Antes do início da sessão, o Presidente solicitará ao Secretário que faça a chamada dos Vereadores, só a iniciando se presente, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

§ 1º A chamada dos Vereadores se fará pelos seus respectivos nomes parlamentares (nome de registro político, utilizado na eleição), em ordem alfabética, podendo o Vereador comunicar à Mesa Diretora, através de requerimento, salvo, a juízo do Presidente da Casa legislativa, em casos especiais que justifiquem a alteração;

§ 2º – Não alcançando o “quorum” acima fixado, o Presidente aguardará durante quinze minutos, e, persistindo a falta de “quorum”, mandará lavrar ata, consignando os nomes dos Vereadores ausentes e presentes, sendo esta assinada por todos os presentes.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

No DOM nº6525 do dia 05/04/2022

ONDE SE LÊ: Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2021.

LEIA-SE: Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

LÉO CAMARGO

Vice-Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE

Primeiro Secretário

SANDRO DELLABELLA FERREIRA

Segundo Secretário



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio